

# *Kant e a Ideia de uma História Universal no Contexto da Crítica da Razão Pura*

Joel Thiago Klein  
UFRN <sup>1</sup>

O ensaio *Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita* possui essencialmente uma intensão propositiva.<sup>2</sup> Não há uma argumentação extensiva e detalhada, o estilo é quase propagandístico e, às vezes, até mesmo aforístico. Além disso, uma grande quantidade de metáforas estende enormemente as possibilidades interpretativas e, por isso, não é de se admirar que existam tantas interpretações tão contrastantes. Dadas essas características, acredita-se que a melhor forma de se interpretar coerentemente a filosofia da história apresentada neste ensaio é a partir da consideração dos elementos teóricos e sistemáticos desenvolvidos em outras obras. Além disso, para evitar idiosincrasia e manter uma coerência histórica e sistemática é preciso levar em conta os limites históricos da construção do próprio sistema kantiano. Por isso, os argumentos apresentados neste artigo se restringem às obras de Kant publicadas de 1781 e

---

1 Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Agradeço as sugestões e críticas feitas a versões anteriores deste artigo por Alessandro Pinzani, Maria Borges, Christian Hamm, Ubirajara Marques, Werner Euler, Frederick Rauscher e Rolf-Peter Horstmann. Este trabalho recebeu suporte financeiro da CAPES/DAAD e do CNPQ (Processo: 477298/2013-3, Chamada: Universal 14/2013).

2 Todas as obras de Kant serão citadas segundo a *Akademie Ausgabe* (Kants Gesammelte Schriften. Hrsg.: Bd. 1-22 Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd. 23 Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd. 24 Akademie der Wissenschaften zu Göttingen (Berlin, Walter de Gruyter 1900ff)). Por exemplo: “IaG, AA 08: 23”, sendo “IaG” a sigla que indica o nome da obra em alemão (nesse caso, ver a bibliografia para conferir as siglas), depois “AA 08” significando o volume oitavo da edição da academia, e, em seguida, o número da página. As letras “f” e “ff” significam página(s) seguinte(s). A letra “n” significa “nota de rodapé”. Nas citações, itálicos são de Kant e os negritos são meus.

1787, ou seja, aos textos dedicados à filosofia da história nos quais se assume como pano de fundo teórico a *Crítica da razão pura*. Contudo, quando for esclarecedor, haverá breves menções a obras posteriores.

Este artigo está dividido em duas grandes partes. Na primeira argumenta-se que o projeto kantiano de uma história universal não pode se fundar sobre o uso teórico regulativo das ideias. Na segunda parte apresenta-se uma interpretação do *Cânon da razão pura* em que se busca justificar o conceito e o uso de uma teleologia prática e estabelecer uma relação entre esse conceito e a ideia de uma história universal.

## I

*O suposto fundamento teórico-especulativo da história universal.* Importantes estudiosos da filosofia de Kant, tais como Kaulbach, Kleingeld, Rauscher e Wood defendem uma leitura teórica do projeto kantiano de uma história universal. Naturalmente existem consideráveis diferenças nas suas interpretações, mas todos concordam em haver um *fundamento*, uma *dimensão* e um *uso* teórico da filosofia kantiana da história.

De acordo com Kaulbach, Kant tentaria transformar a história em ciência e para fazer isso a história “precisa ser posta sob as leis universais da natureza, para o que ao invés da causalidade é posto em validade o cálculo da probabilidade. O pensamento teórico-probabilístico coloca a escrita da história empírica (*Geschichtsschreibung*) na posição de descobrir uma determinada regularidade na coletividade.” Nesse sentido, “o filósofo da história se revela como teórico dos fundamentos da historiografia (*Historie*).”<sup>3</sup>

Kleingeld defende uma posição similar. Ela argumenta que o conceito de uma história universal apresentado na *IaG* encontra a sua justificação no apêndice à *Dialética transcendental* da *KrV*, especialmente na seção nomeada *Do uso regulativo das ideias da razão pura*. A utilidade do conceito de história universal funcionaria, segundo ela, como um sistema interconectado que organizaria os dados históricos e que deveria guiar os historiadores na sua investigação

científica.<sup>4</sup> Ela interpreta o ensaio de 1784 como respondendo a uma questão teórica e especulativa sobre a unidade sistemática dos fenômenos históricos com a ajuda de um conceito prático e moral. Nesse sentido, segundo Kleingeld, a “*IaG* se refere primeiramente à filosofia da história segundo uma ‘intenção teórica’”.<sup>5</sup>

Rauscher, por sua vez, pretende mostrar que a distinção entre os dois tipos diferentes de história, isto é, a historiografia (*Historie*) e a história universal (*Weltgeschichte*), é finalmente problemática e que ambas poderiam ser vistas como sendo a mesma coisa. Segundo ele, da terceira até a sétima proposições da *IaG*, todas as proposições seriam compatíveis com uma investigação histórica empírica podendo-se concluir empiricamente que o progresso na história é real. Isso poderia ser inferido de passagens nas quais Kant afirma que a experiência poderia revelar algo a respeito do curso do mundo, a partir do que se poderia inferir o restante, tal como acontece com a revolução dos astros.<sup>6</sup> Dessa forma, “ao invés de Kant ter sugerido, como ele fez, que seu trabalho não intenta ‘tomar o lugar daquela *história* cuja composição é completamente empírica’, ele deveria ter oferecido suas reflexões como uma hipótese dentro da história empírica.”<sup>7</sup>

Finalmente e de modo mais enfático, Wood assevera que o ponto de partida da *IaG* é puramente teórico e que não há considerações morais sobre a história até a nona proposição do ensaio. Portanto, o “modo correto de descrever a posição [de Kant] é dizer que ele procede a partir de considerações de razão teórica, projetando a ‘ideia’ (ou conceito racional *a priori*) de um programa puramente teórico para atribuir um sentido compreensível aos fatos acidentais da história humana.” Sendo que no final do ensaio existiria “uma espécie de *convergência* com as nossas preocupações práticas, de forma a unir nosso entendimento teórico da história a nossas esperanças moral-religiosas como seres históricos.”<sup>8</sup>

Apesar de haver grandes diferenças entre esses intérpretes, o que não importa analisar aqui, todos eles concordam que a *IaG* deva ser lida como sendo eminentemente ou em sua

---

4 Cf. Kleingeld (1995), pp.15–31; pp. 110–16.

5 Kleingeld (1995), p. 31. Tradução própria

6 Cf. *IaG*, AA 08: 27.

7 Rauscher (2001), p. 51. Tradução própria.

8 Wood (2005), pp.111–12.

maior parte fundada em um interesse teórico da razão e, portanto, como tendo um *uso* e um *caráter* teórico-regulativo. Nesse caso, afirmar que o projeto se funda em um interesse teórico da razão necessariamente significa admitir que tal projeto possui algum *uso* e *validade* teórica. Isso somente pode significar que a história universal contribui de alguma forma para a expansão do conhecimento teórico a respeito dos fenômenos do mundo, o que não poderia ocorrer de outra forma a não ser seguindo em linhas gerais a sugestão de Kaulbach, a saber, que a história universal deveria guiar o processo de investigação e sistematização da história empírica, de modo que a última poderia ser conduzida ao caminho seguro de uma ciência. Nesse caso, estar-se-ia adotando um modelo similar àquele que Kant utiliza para legitimar a estrutura de uma ciência dos seres vivos.

Contudo, se for possível mostrar que a interpretação de que o projeto de uma história universal serve de fio condutor para a historiografia contradiz aspectos fundamentais do sistema crítico-transcendental, então apenas duas conclusões são possíveis: ou Kant apresenta um projeto de uma história universal que é completamente inconsistente com o restante do seu sistema; ou ele não defendeu tal posição, por conseguinte, que ele não defendeu nem que a história universal se funda sobre um interesse teórico da razão, nem que ela possui uma *perspectiva*, uma *validade* e um *uso* teórico. Essa última é exatamente a estratégia que se adota nesta seção. Tentar-se-á mostrar que a leitura teórico-regulativa da história universal precisaria pressupor que Kant tenha cometido erros sistemáticos que minariam a totalidade do seu projeto. Na sequência, apresenta-se três erros sistemáticos que tal leitura teórica cometeria, aos quais se nomeia com os seguintes títulos, a saber, erro do *ens rationis*, erro da *perversa ratio* e o erro da *naturalização da moralidade*. Os dois primeiros afetam princípios fundamentais da filosofia teórica, enquanto que o terceiro erro afeta tanto princípios teóricos, quanto os princípios práticos da filosofia de Kant.

Antes de apresentar os argumentos é importante notar que não se está assumindo aqui que o projeto de uma história universal pretende ser uma descrição objetiva da realidade. Kant utiliza na maior parte das vezes ao longo da *IaG* uma forma de expressão bastante cuidadosa, a qual indica que ele está lidando com uma possibilidade que ele pretende defender. Contudo, mesmo que tal projeto possua uma função regulativa, mas na medida em que isso é feito com uma perspectiva teórico-regulativa, então existem certas condições que precisam ser respeitadas para que tal projeto seja considerado válido. Assumir uma perspectiva teórica signifi-

ca, no contexto da filosofia crítico-transcendental, mostrar como um projeto se sustenta sobre princípios da razão pura e apresentar como isso satisfaz as condições racionais e empíricas de aplicabilidade. Do contrário não se estaria falando de um conhecimento teórico-regulativo, mas meramente de uma opinião. A possibilidade da existência de vida em outros planetas foi uma opinião que Kant apontou como sendo altamente provável, mas para a qual ele não despendeu tempo e esforço para justificar, simplesmente porque isso não era uma questão filosófica. Ora, se o projeto de uma história universal é mais do que simplesmente uma questão de opinião para o uso teórico da razão, ou seja, se pretende ser considerado um conhecimento teórico-regulativo, o qual, por sua vez, precisa articular e organizar o conhecimento histórico-empírico, então, nesse caso, a história universal precisa respeitar as condições do sistema crítico-transcendental, pois, ao final, Kant fala de uma história universal que possui, em certo sentido, um fio condutor *a priori*.<sup>9</sup>

## I.I

Erro de um *ens rationis*. As linhas gerais do argumento são as seguintes: a história universal se foca essencialmente no futuro, contudo não faz parte do procedimento teórico-regulativo das ideias da razão (isto é, de uma reflexão com o propósito de auxiliar o uso sistemático e interconectado do entendimento) assumir que uma capacidade específica (de agir moralmente e criar instituições jurídicas justas) deva ser em algum momento distante no futuro realizada perfeitamente na espécie humana. A perspectiva de uma totalidade histórica que se foca no futuro para alcançar um significado sistemático para as experiências passadas e presentes é, da perspectiva teórica das ideias da razão, um *ens rationis*.

Que a história universal alcança a sistematicidade apenas com a projeção para acontecimentos futuros da espécie humana pode ser inferido de inúmeras passagens da *IaG* e de diversos outros textos. Na segunda proposição, Kant afirma que a natureza “necessita de uma série, talvez incontável de gerações, das quais uma transmite à outra os seus conhecimentos para que, finalmente, o seu germe ínsito alcance aquele estágio de desenvolvimento, que é plenamente

---

9 Cf. *IaG*, AA 08: 30.

adequado à sua intenção.”<sup>10</sup> Na terceira proposição, ele assevera que as últimas gerações “terão a sorte de habitar na mansão em que uma longa série dos seus antepassados (talvez, decerto, sem a intenção sua) trabalhou”.<sup>11</sup> Na quarta proposição, Kant escreve que com o processo do esclarecimento surge

um modo de pensar que, com o tempo, pode mudar a grosseira disposição natural em diferenciação moral relativa a princípios práticos determinados e, deste modo, metamorfosear também por fim uma consonância para formar a sociedade, patologicamente provocada, num todo *moral*.<sup>12</sup>

Na quinta, sexta, sétima e oitava proposições, Kant argumenta que o problema da mais alta autoridade soberana justa por si mesma e da instituição de uma constituição perfeitamente justa interna e externamente são tarefas que somente poderão ser solucionadas muito tarde na história humana e após muitas tentativas. Em suma, exceto pela primeira proposição, todas as proposições da *IaG* fazem uma referência explícita e também adquirem significado a partir de uma projeção para o futuro da história humana, isto é, para algo que pode e deveria acontecer.<sup>13</sup>

*Contudo, a história enquanto totalidade que inclui presente, passado e especialmente o futuro não é um objeto de interesse teórico da razão pura* (entendida enquanto razão pura estrito senso). A respeito do conhecimento interconectado dos fenômenos, apenas as ideias que se referem à *totalidade ascendente* são consideradas necessárias para a derivação de um condicionado dado, mas não o contrário, ou seja, a série descendente.<sup>14</sup> Nas palavras de Kant:

---

10 *IaG*, AA 08: 19.

11 *IaG*, AA 08: 20.

12 *IaG*, AA 08: 21.

13 Isso fica ainda mais claro nos textos da década de noventa. Em *O conflito das faculdades* Kant claramente afirma: “*Que se quer aqui saber?* Exige-se um fragmento da história da humanidade e, claro está, não do passado, mas do futuro, por conseguinte, uma história *pré-anunciadora* que, se não se guia pelas leis naturais conhecidas (como eclipses do Sol e da Lua), se denomina *divinatória*, e todavia, natural (...)” (*SF*, AA 07: 79).

14 Cf. *KrV*, A331–2/B 388–9.

Se, porém, existe alguma condição dada inteiramente (e incondicionalmente), então não se precisa mais de um conceito da razão para prosseguir a série, pois o entendimento faz por si todo passo para baixo, da condição ao *condicionado*. Deste modo as ideias transcendentais servem somente para *ascender*, na série de condições, até o incondicionado, isto é, até os princípios. Todavia, com respeito ao *descer* ao condicionado, há um uso lógico bastante extenso que nossa razão faz das leis do entendimento, mas nenhum uso transcendental; e, se nos formamos uma ideia da absoluta totalidade de uma tal síntese (*do progressus*), por exemplo, da série total de todas as mudanças *futuras* do mundo, trata-se então de um ente de pensamento (*ens rationis*), que é pensado só arbitrariamente e não pressuposto necessariamente pela razão. Com efeito, para a possibilidade do condicionado é, na verdade, pressuposta a totalidade de suas condições, mas não de suas sucessões.<sup>15</sup>

Kant define “*ens rationis*” como um “conceito vazio sem objeto”, isto é, algo que não pode ser contado entre as possibilidades, pois é uma simples ficção não contraditória.<sup>16</sup> Ora, a própria necessidade de entender o fenômeno histórico tendo em vista algo que se projeta para um futuro indefinido (desenvolvimento de todas as disposições humanas) não constitui parte alguma do interesse teórico necessário da razão. Conhecer significa determinar as condições pelas quais um objeto foi dado na intuição. Uma vez que se esteja de posse desse conhecimento, pode-se aplicá-lo em outras situações, isto é, uma vez que se perceba que as mesmas condições são dadas, permite-se esperar que o mesmo objeto ou evento ocorra novamente. Assim, o uso teleológico das ideias da razão serve para guiar o processo no conhecimento interconectado das causas, as quais sempre seguem uma linha *ascendente*. Depois que se conheceu algo dado, então a série descendente pode ser determinada de forma bastante extensa pelo *entendimento*, mas também sempre de uma forma limitada, isto é, jamais sob a referência de uma totalidade absoluta de uma síntese progressiva.

Poder-se-ia alegar que essa é uma crítica mal colocada porque as leis da natureza em geral, tanto as leis empíricas, quanto as leis *a priori*, são validadas não apenas para o passado e presente, mas também para o futuro (*exempli gratia*, a lei da gravidade ou a lei da herança genética). Uma vez que se conhece uma lei, pode-se aplicá-la em outras situações futuras, ou seja, uma vez que se percebe que as mesmas condições são dadas, então pode-se legitimamente

---

15 KrV, B 393f.

16 Cf. KrV, B 348.

esperar que um fenômeno igual ou muito similar ocorra novamente. Contudo, o contra-argumento a essa alegação é o de que existe uma diferença entre sustentar que uma lei vale também para o futuro e sustentar que uma lei depende em seu conteúdo e significado de algum fenômeno ou acontecimento no futuro. No primeiro caso, a temporalidade está fora do conceito de lei, isto é, a lei possui um caráter atemporal. No segundo caso, a lei é entendida a partir do seu caráter temporal, a saber, o futuro determina o conteúdo da lei ou, no caso da *IaG*, o progresso para uma futura ordem cosmopolita determina o presente entendimento da condição da espécie humana na história.

Talvez um exemplo seja útil. Alguém poderia usar a ideia de uma sábia natureza para lançar luz a respeito de alguma propriedade específica do comportamento ou do corpo humano. Isso significa que se pode utilizar a noção de teleologia para guiar o entendimento na busca pelas causas de algo ser do jeito que é. Dessa perspectiva pode-se assumir teleologicamente que o apêndice tem alguma função no corpo humano. Contudo, uma vez que não se consegue encontrar nenhuma função para o apêndice no corpo humano, então, de acordo com a hipótese teleológica pode-se assumir, para propósitos de investigação, que no passado essa parte do corpo humano tinha uma função, mas *não podemos pressupor legitimamente que haverá alguma função para este órgão no futuro*. Todavia, esse modo de pensar é exatamente aquele que Kant adota na *IaG*, não no sentido de um desenvolvimento biológico de alguma característica futura, mas a respeito do desenvolvimento de uma alegada disposição moral. Ele pressupõe que o ser humano tem uma disposição moral que pode nem estar sendo usada no presente, mas que irá se efetivar e atuar de modo cada vez mais intenso no futuro. Na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant até mesmo aceita a hipótese de que até agora nenhum ser humano tenha tido de fato uma boa vontade e agido de modo moral.

Ora, o uso teórico e sistemático das ideias da razão vem no auxílio do entendimento para ajudá-lo a compreender os fenômenos (encontrar as causas para determinados efeitos) e não ajudar o entendimento a interpretar aquilo que *deveria ser se as coisas se conformassem com um fim moral*. Entretanto, é exatamente nesse sentido que Kant assevera que ele quis “conceber uma *história* segundo uma ideia de como deveria ser o curso do mundo, se houvesse de ajustar-se a certos fins racionais”.<sup>17</sup> Kant não está pensando em uma ideia de uma história universal com



um propósito cosmopolita a partir de um ponto de vista *teórico-regulativo*, pois a razão pura no seu uso teórico estrito senso não possui qualquer interesse teórico significativo e nenhum conceito transcendental que possa se referir à totalidade enquanto uma série causal descendente.

Até se poderia utilizar a ideia de uma natureza teleológica, da qual o homem faça parte, para auxiliar a investigação de uma determinada característica do comportamento humano. Mas isso significaria que se está usando a noção de teleologia para entender por que algo está dado de um determinado modo. A partir disso, pode-se pressupor teleologicamente que em algum momento passado o apêndice havia tido alguma função no corpo humano. Porém, uma vez que se chegue à conclusão de que o apêndice não está realizando atualmente nenhuma função na atividade do corpo humano, então não se segue do pressuposto teleológico a hipótese de que esse órgão ou determinada característica está posta no corpo humano para desempenhar alguma função daqui a mil anos, por exemplo. Mas é exatamente isso que Kant se propõe a fazer na *IaG*, isso mostra que ele não poderia estar pensando uma *ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita* numa perspectiva e com um uso teórico.

### I.II

Erro da *perversa ratio*.<sup>18</sup> As linhas gerais deste argumento são as seguintes: se o projeto kantiano de uma história universal fosse de caráter essencialmente teórico-regulativo, então, poder-se-ia recriminar Kant por cair no erro da razão às avessas (*perversa ratio*), ou seja, ao invés de orientar a descoberta de novos conhecimentos empíricos, a razão simplesmente importaria arbitrariamente fins à natureza tornando supérflua a atividade do próprio entendimento. Neste caso, nas palavras de Kant, “a teleologia, que deveria servir simplesmente para completar a unidade da natureza segundo leis universais, antes atua para destruir tal unidade”.<sup>19</sup> Dito de

18 Uma versão bastante preliminar dos próximos dois argumentos que serão apresentados no que se segue (erro da *perversa ratio* e da naturalização da moralidade) já foram expostos anteriormente em Klein (2009).

19 Cf. *KrV*, A692-693/B720-721. Em certos momentos surge uma dificuldade em distinguir exatamente o erro da *razão indolente* do erro da *razão às avessas*, nessa situação encontra-se a seguinte passagem: “Uma *hipótese transcendental*, na qual uma simples ideia da razão fosse usada para a explicação das coisas da natureza, não seria, por conseguinte, uma explicação na medida em que aquilo que não se compreende suficientemente

outra forma, se o projeto de uma história universal tivesse um caráter eminentemente teórico, tal como defendem Kaulbach, Wood, Kleingeld e Rauscher, então Yovel teria razão em sustentar que a *IaG* foi o maior erro dogmático de Kant, entretanto, *não por falta de justificação da concepção teleológica*, como defende Yovel,<sup>20</sup> *mas pela aplicação incorreta da teoria do uso regulativo das ideias*. Não se defende aqui que seria impossível pensar em algum tipo de história a partir de um uso teórico-regulativo da ideia de uma sábia natureza. O que se aponta aqui é que esse projeto seria bastante distinto daquele que o próprio Kant apresentou em seu ensaio de 1784. Isso significa que o procedimento aplicado na *IaG* não se qualifica enquanto um uso teórico-regulativo válido da ideia de uma natureza sábia, por conseguinte, caso tenha sido essa a intenção de Kant, então ele poderia ser acusado de ter cometido o erro da razão às avessas.

Ao propor a teoria do uso regulativo das ideias, Kant tinha em mente especialmente o problema de encontrar uma legitimidade *a priori* para o procedimento aplicado às ciências empíricas da natureza, em particular à Biologia,<sup>21</sup> pois, em contraste com a física pura, na qual os objetos são as leis *a priori* da natureza em geral, as ciências empíricas da natureza precisam considerar a determinação de leis empíricas, um problema que ficou em aberto na *dedução transcendental das categorias*.<sup>22</sup> Ora, ao se defender que o objetivo central da *IaG* é essencial-

---

a partir de princípios empíricos conhecidos seria explicado através de algo do qual nada se compreende. O princípio de uma tal hipótese também só serviria propriamente para satisfazer a razão, e não para promover o uso do entendimento com respeito aos objetos. A ordem e a conformidade a fins que imperam na natureza têm por sua vez que ser explicados a partir de fundamentos naturais e segundo leis naturais, e aqui mesmo as mais fantásticas hipóteses, desde que físicas, são mais toleráveis do que uma hipótese hiperfísica, isto é, o apelar para um criador divino que se pressupõe com esta finalidade de explicação. Com efeito, seria um princípio da razão indolente (*ignava ratio*) deixar de lado as causas, cuja realidade objetiva pode ser conhecida no curso da experiência, pelo menos segundo a sua possibilidade, a fim de descansar numa simples ideia, aliás muito cômoda para a razão " (*KrV*, A772f./B800f.).

20 Yovel afirma que na *IaG* Kant "parece cometer um considerável erro dogmático" na medida em que "atribui à natureza um plano teleológico oculto, pelo qual a totalidade da história empírica tem de ser explicada e predita, mas isso está em conflito direto com a *Crítica da razão pura*, que admite apenas princípios mecânicos na natureza" (Yovel (1980), p.154s. tradução própria).

21 É digno de nota, no entanto, que a Biologia ainda não havia se constituído como ciência na época de Kant e, por isso, ele jamais utiliza o termo Biologia. De todo modo, é claro que um de seus principais interesses com o uso regulativo das ideias era permitir um conhecimento sistemático dos seres vivos.

22 Cf. *KrV*, B165.

mente teórico ou mesmo parcialmente teórico, busca-se transpor uma teoria que se originou para o contexto biológico para o âmbito da história. Neste caso, acredita-se que seria possível igualar simultaneamente os esforços de Kant para fundar um método biológico, digamos assim, e a investigação para fundamentar uma história universal com um propósito cosmopolita. Nesse sentido, Kant estaria buscando afastar a historiografia (*Historie*) da situação de um agregado sem plano de narrativas do agir humano por meio de um método científico e sistemático empregado inicialmente nas ciências empíricas. Contudo, há graves problemas inerentes a essa sugestão. Precisa-se supor que Kant tenha desconsiderado completamente dois aspectos que separam a história universal das ciências empíricas da natureza, a saber, a capacidade de organizar experimentos para refutar hipóteses e o fato de que a história universal tenha que lidar com seres dotados de livre arbítrio (*arbitrium liberum*).

*O primeiro aspecto.* No prefácio à segunda edição da *KrV*, Kant sugere que a revolução no modo de pensar que conduziu à evolução científica poderia ser explicada pela analogia com os experimentos planejados por Bacon, Galileu, Torricelli e Stahl, a saber, eles deram-se conta que sua atitude não deveria ser aquela “de um aluno que se deixa ditar tudo o que o professor quer, mas sim na de um juiz nomeado que obriga as testemunhas a responder às perguntas que lhes propõe.”<sup>23</sup> Transpondo tal exemplo para a teoria kantiana das faculdades, o juiz mencionado acima, o qual pensa os experimentos e testa as hipóteses, se refere ao controle que o entendimento deveria exercer sobre a razão, quando a questão se refere a conhecimentos teóricos. Se o entendimento não pode desempenhar nenhum controle sobre as proposições derivadas da ideia de uma sábia natureza, então, sob uma perspectiva teórica, faz-se um *uso ilegítimo* daquela ideia. Se o projeto de Kant na *IaG* fosse eminentemente teórico-regulativo, então o seu procedimento deveria se conformar aos critérios exigidos para a aplicação da ideia da razão ao campo da história e, por conseguinte, Kant deveria estar preocupado em debater outras possibilidades de estruturação de uma história universal e apresentar e discutir possíveis critérios de corroboração ou refutação empírica. Mas ele não faz isso em momento algum.

*Segundo aspecto.* Kant explicitamente assume na terceira proposição da *IaG* que os seres humanos são seres dotados de livre arbítrio. Ao afirmar que o homem “não deveria ser dirigido pelo instinto ou ser objeto de cuidado e ensinado mediante conhecimentos adquiridos; deveria

pelo contrário extrair tudo de si mesmo”, ou que “*não participe de nenhuma outra felicidade ou perfeição exceto a que ele conseguiu para si mesmo, liberto do instinto, através da própria razão*”<sup>24</sup>, Kant está dizendo que os seres humanos não possuem comportamentos instintivos tal como abelhas e castores, portanto não há regras que possam ser descobertas e usadas para a predição de ações futuras. Assim, se um dos resultados da *terceira antinomia* é o de que todas as ações humanas são, em princípio, submetidas à lei da causalidade natural, Kant reconhece que, de fato, é impossível alcançar a determinação completa das regras do comportamento humano. Para a história universal, isso significa que os seres humanos precisam ser considerados também como agentes livres, algo que não pode ser reduzido ou restringido ao conhecimento teórico.<sup>25</sup> Nesse sentido, é digno de nota que os intérpretes kantianos tentam estabelecer uma relação entre o uso teórico-regulativo das ideias da razão pura e a concepção teleológica na *IaG*. Contudo, os intérpretes falham completamente em perceber que no *Apêndice à Dialética Transcendental* Kant não menciona sequer uma única vez, seja direta ou indiretamente, a possibilidade de

---

24 *IaG*, AA 08: 19f.

25 Isso se torna mais evidente nas seguintes passagens de textos posteriores: “Se se constatasse que o gênero humano, considerado no seu todo, avançou ou progrediu durante tão longo tempo, ninguém, no entanto, pode garantir que, justamente agora, irrompeu, em virtude da disposição física da nossa espécie, a época da sua regressão; e inversamente, se se recuar e, com queda acelerada, se desembocar no pior, não há que desesperar de encontrar o ponto de inflexão (*punctum flexus contrarii*) em que, graças à disposição moral da nossa espécie o curso desta se vire de novo para o melhor. Com efeito, lidamos com seres que agem livremente, aos quais se pode, porventura, *ditar* de antemão o que *devem* fazer, mas não *predizer* o que *farão* e que, do sentimento dos males que a si próprios infligiram, sabem tirar, quando tal piora, um móbil reforçado para fazer ainda melhor do que se encontrava antes daquela situação” (*SF*, AA 07:83). “Ora, é possível também que da história surjam tantas dúvidas quantas se quiserem contra as minhas esperanças que, se fossem comprovativas, poderiam incitar-me a renunciar a um trabalho que, segundo a aparência, é inútil; contudo, enquanto não for possível apenas certificar tudo isso, não me é permitido trocar o dever (como o *Liquidum*) pela regra de prudência (como o *Illiquidum*, porque é uma simples hipótese); e por mais incerto que eu possa sempre estar e permanecer sobre se importa esperar o melhor para o gênero humano isso não pode, no entanto, causar dano à máxima, por conseguinte, também não ao pressuposto necessário da mesma numa intenção prática de que ele é factível. (...). As razões empíricas contrárias à obtenção destas resoluções inspiradas pela esperança são aqui inoperantes. Pois, pretender que o que ainda não se conseguiu até agora também jamais se levará a efeito não justifica sequer a renúncia a um propósito pragmático ou técnico (como, por exemplo, a viagem aérea com balões aerostáticos), e menos ainda a um propósito moral que, se a sua realização não for demonstrativamente impossível, se torna um dever.” (*TP*, AA 08: 309ff.)

aplicar sua teoria do uso regulativo das ideias no estudo teórico dos fenômenos sociais humanos. *Apenas uma única vez o ser humano foi utilizado como exemplo, mas apenas se referindo a um aspecto biológico do seu corpo.*<sup>26</sup>

Na *Crítica da razão pura*, a ideia de um sábio criador do universo e a ideia derivada de uma natureza sabiamente organizada operam como uma hipótese transcendental para guiar a busca das regras causais que subjazem os fenômenos e articular as interconexões do conhecimento empírico em um sistema. O método heurístico serve para alcançar “a máxima unidade ao lado da máxima extensão”<sup>27</sup> para os conceitos do entendimento, ou seja, a ideia de uma natureza teleologicamente organizada, enquanto um *focus imaginarius*, tem a função de estender ao máximo as dimensões da experiência dada, mas sem ultrapassar o limite da experiência possível.

Entretanto, dificilmente se pode sustentar que o *método* que Kant utiliza na *IaG* se conforma a esse procedimento meramente heurístico, pois o projeto de uma história universal, tal como ele é proposto, *desconsidera* um dos critérios exigidos pela teoria do uso regulativo das ideias, a saber, *que a validade da unidade sistemática seja sempre testada a partir da pedra de toque dos conhecimentos produzidos pelas regras do entendimento, isto é*, a verdade das teses históricas deveria ser constantemente *testada* com base nos conhecimentos empíricos. Nesse sentido, lê-se na *KrV* que

[o] uso hipotético da razão refere-se, portanto, à unidade sistemática dos conhecimentos do entendimento, e esta é por sua vez a *pedra de toque de toda a verdade das regras*. Inversamente, a unidade sistemática (enquanto simples ideia) é unicamente uma unidade *projetada* que precisa ser considerada em si não como dada, mas só como problema; serve, todavia, para encontrar um princípio para o múltiplo e para o uso particular do entendimento, e para mediante tal *principium* dirigir este uso e torná-lo interconectado mesmo com respeito aos casos que não são dados.<sup>28</sup>

Kant acentua que o conceito de que a ideia de uma natureza sábia nos permite interpretar o caos dos fenômenos humanos como uma história do contínuo desenvolvimento natural

---

26 Cf. *KrV*, A 667/B695.

27 *KrV*, A644/B672.

28 *KrV*, A 647-648/B 675-676.

das disposições e, portanto, que “essa ideia poderia, no entanto servir-nos de fio condutor para representar como *sistema* pelo menos em conjunto, o *agregado*, aliás, sem plano das ações humanas.”<sup>29</sup> Mas esse ensaio negligencia largamente a pedra de toque oferecida pelo entendimento na medida em que as proposições que são a base da história universal não podem de forma alguma ser refutadas pela experiência, a qual, nesse caso específico, é representada pelos conhecimentos empíricos da historiografia. Particularmente na segunda, terceira e quarta proposições, a faculdade do entendimento torna-se completamente subserviente à razão. Existe, por exemplo, uma onipotência metafísica na proposição da sociabilidade insociável, a qual guia inevitavelmente toda a espécie humana para um fim *a priori* válido, a saber, o desenvolvimento completo das disposições humanas naturais. Assim, qualquer evento, mesmo as piores catástrofes, tal como as guerras mundiais, podem ser interpretadas como ajudando a promover, de modo positivo, o fim da natureza, ou seja, podem ser vistas como desenvolvendo moralmente a espécie humana.

Rauscher acredita que é possível interpretar a sociabilidade insociável dentro do escopo das ciências empíricas, pois as ciências sociais trabalham em termos de probabilidade e lidam, em certa medida, com casos contrafactuais.<sup>30</sup> Além disso, ele também nota que a economia e outras ciências sociais usam de modo corrente certo modelo teleológico, embora evitem falar de progresso.<sup>31</sup> Embora a análise de Rauscher possa ser correta com respeito ao uso atual do conceito de teleologia nas ciências sociais, há sérias dúvidas de que seja possível desassociar, *no interior da filosofia kantiana da história*, as noções de teleologia e de sociabilidade insociável em relação ao conceito de progresso. Não se trata apenas de que a filosofia kantiana da história consiga lidar com alguns exemplos contrafactuais, *mas que nenhum exemplo contrafactual é capaz de invalidar a história universal projetada por Kant*. Essas são duas posições completamente distintas.

Assim, *se a intenção de Kant fosse um uso teórico-regulativo da ideia de uma sábia natureza*, então se defende aqui que *a impossibilidade de qualquer refutação dessa história universal significa que Kant estaria postulando uma regra a priori, a qual, ao invés de ajudar, na verdade, imobilizaria e subjugaria a atividade do entendimento*. Nas palavras de Kant:

---

29 IaG, AA 08: 29.

30 Cf. Rauscher (2001), p.46-7. Esta posição também é sustentada por Kleingeld (2001), p.208.

31 Cf. Raushcer (2001), p. 50.

(...) mesmo que a existência de uma inteligência suprema fosse provada, a partir disto poderíamos tornar muito bem compreensíveis, de um modo geral, o finalismo na disposição e na ordem do mundo, mas de modo algum estaríamos autorizados a derivar desta existência qualquer arranjo ou ordem particular, nem a inferi-la temerariamente onde não é percebida; pois é uma regra necessária do uso especulativo da razão não desconsiderar as causas naturais para, renunciando àquilo a respeito do que podemos ser instruídos pela experiência, derivar algo que conhecemos daquilo que ultrapassa totalmente o nosso conhecimento.<sup>32</sup>

Poder-se-ia tentar rebater essa crítica afirmando que, se, por um lado, a ideia de uma sábia natureza não pode ser refutada, por outro, ela também não pode ser teoricamente confirmada.<sup>33</sup> Entretanto, o ponto aqui em questão não é a confirmação ou refutação da ideia mesma, mas a possibilidade de refutação ou confirmação *das proposições* que constituem a *aplicação* daquela ideia aos conhecimentos empíricos. Seria possível pensar em outras formas de desenvolvimento histórico que se conformam com a ideia de uma natureza sábia, mas que não tenham como seu principal foco o desenvolvimento moral da espécie humana, mas que sejam, ainda assim, derivados ou vinculados segundo a ideia de uma natureza sábia.<sup>34</sup>

Portanto, *no uso teórico das ideias*, deve haver um mútuo controle entre a razão e o entendimento. Se, por um lado, o entendimento precisa sempre pressupor que tudo na natureza possui um fim, senão ele estaria condenado a “soletrar fenômenos segundo uma unidade sintética para poder lê-los como experiência”,<sup>35</sup> mas sem alcançar a unidade exigida por uma ciência; por outro lado, o entendimento deve poder avaliar e determinar quais são esses fins. Sem esse controle por parte do entendimento, a razão simplesmente projetaria fins à natureza de forma objetiva e o entendimento ficaria à mercê do *despotismo dogmático da razão*. Em outras

---

32 KrV, A 799 / B827.

33 Cf. “Mas mesmo este cálculo errado não pode afetar a própria lei no seu fim universal e teleológico. Com efeito, embora um anatomista possa estar persuadido de um erro ao referir a um fim qualquer órgão de um corpo animal do qual pode mostrar claramente que não resulta referência àquele fim, é todavia inteiramente impossível *provar* que uma estrutura natural, seja qual for, não tenha absolutamente fim algum.” (KrV, A688/B716).

34 O próprio Kant considerou essa possibilidade na *Crítica da faculdade do juízo* ao discutir a sugestão de Linné. Cf. KU, AA 05: 427.

35 KrV, B 370f.

palavras, tal interpretação estaria atribuindo a Kant um dos erros mais fundamentais que a *KrV* se propõe a eliminar.

### I.III

*A naturalização da moralidade.* Em suma o argumento que se segue será o seguinte, a saber, Kant não pode assumir de uma perspectiva teórica que dentre as disposições racionais dos seres humanos encontra-se uma disposição moral, pois isso pressuporia a naturalização da moralidade. Contudo, sem essa suposição o seu argumento não alcança, de modo unívoco e suficiente, a conclusão de que podemos esperar que no futuro se alcance um Estado civil justo. Ora, sendo este exatamente o resultado ao qual Kant chega nas proposições da *IaG* e porque ele não pode sustentar de uma perspectiva teórica que os seres humanos possuem tal disposição moral, então a interpretação teórico-regulativa precisa concluir que Kant injustificadamente e contrariamente a suas outras obras, naturaliza a moralidade. Passa-se agora para uma análise detalhada do argumento.

Ao longo do texto da *IaG*, Kant pressupõe a existência de uma disposição moral que determina a direção do restante da argumentação. Esse fundamento moral não é compreendido enquanto costumes empíricos ou antropológicos, mas claramente como uma suposição de um fundamento moral em *disposições*. Para deixar isso mais claro, convém mencionar algumas passagens onde isso é textualmente indicado: na quarta proposição Kant escreve que “o começo converte-se na fundação de um modo de pensar que, com o tempo, pode mudar a grosseira disposição natural em diferenciação moral relativa a princípios práticos determinados e, deste modo, metamorfosear também por fim uma consonância para formar sociedade, *patologicamente* provocada, num todo *moral*.”<sup>36</sup> Note-se que não se trata meramente de um modo de agir, mas da fundação de um *modo de pensar* (*Denkungsart*). Na sexta proposição Kant afirma que o chefe supremo deve ser justo por si mesmo, e isso significa ter uma “boa vontade”.<sup>37</sup> Na sétima proposição, Kant assevera que Rousseau não estava errado em preferir a condição dos selvagens, caso se deixe de lado o último estágio de evolução da nossa espécie, a saber, a moralização. Este aspecto

---

36 *IaG*, AA 08: 21.

37 *IaG*, AA 08: 23.



moral não deve ser tomado como se referindo meramente ao comportamento externo, dado que Kant acentua que “todo o bem, que não está imbuído de uma disposição de ânimo (*Gesinnung*) moralmente boa, nada mais é do que pura aparência e penúria coruscante.”<sup>38</sup> Portanto, Kant não está falando apenas de ações boas em geral, no sentido de legalidade, as quais podem ser comparadas com costumes ou ações induzidas pela coerção jurídica, mas de *boas disposições*.

A suposição da existência de uma disposição moral já é tomada na segunda proposição. Ali a aplicação do princípio teleológico à condição humana conduz a uma situação mais complexa do que no caso dos demais seres vivos. Considerando a capacidade racional do ser humano, “*as disposições naturais que visam o uso da sua razão devem desenvolver-se integralmente só na espécie, e não no indivíduo.*”<sup>39</sup> É sabido que se pode distinguir, na filosofia kantiana, ao menos três modos de uso da razão, a saber, o instrumental que se refere ao trato das coisas, o pragmático em relação ao comportamento social e o uso moral da razão. Cada um deles corresponde a uma das seguintes três disposições naturais humanas: *a técnica, a pragmática e a moral*.<sup>40</sup>

Posto isso, a questão que então se coloca é: o horizonte teleológico da primeira proposição poderia estabelecer que a *intenção da natureza* seja fazer com que os seres humanos desenvolvam por si mesmos suas disposições técnicas, pragmáticas e morais? Defende-se que esse não é o caso. O pressuposto teleológico implica a garantia do desenvolvimento das disposições naturais, *mas ele, por si só, não determina quais são essas disposições*. A disposição técnica e a pragmática podem ser facilmente constatadas por meio da experiência, mas *a existência de uma disposição moral, no sentido genuíno da filosofia kantiana, é algo que não pode ser estabelecido via observação ou por meio de uma prova teórica*.<sup>41</sup> Deve-se ter em mente que no mesmo ano da

---

38 IaG, AA 08: 26.

39 IaG, AA 08: 18.

40 Cf. *Anth*, AA 07: 321ff.

41 Veja-se nesse sentido as Lições sobre Antropologia anotadas segundo Pillau (1777/1778): “*Character der Menschen-Gattung: oder der Begriff der menschlichen Natur überhaupt. Es sind viele Schwürigkeiten, die sich bey dieser Aufgabe befinden. Denn die Erscheinungen in gewissen Altern zeigen nicht, wie der Mensch beschaffen ist, sondern nur wie die Anlagen zu der Zeit und unter diesen Umständen beschaffen seyn werden. Sie lassen uns nicht erkennen was für Keime in der Seele des Menschen verborgen liegen. - Die Anlagen die in der menschlichen Natur zur Sittlichkeit liegen, werden uns durch die Erziehung entdeckte, aber wir können nicht wissen ob nicht noch eine weit bessere Erziehung wird können erdacht werden, wodurch also auch die Anlagen zur Sittlichkeit sich*

publicação da *IaG*, Kant publicou a *GMS*, obra que se coloca exatamente como objetivo a “busca e fixação do princípio supremo da moralidade”,<sup>42</sup> ou seja, a garantia filosófica da moralidade se tratava para Kant de um tema em aberto que não pode ser estabelecido via observação ou por alguma prova teórica.<sup>43</sup> Pode-se dizer o seguinte, *se* os seres humanos podem agir moralmente, então isso ocorre porque eles são naturalmente capazes disso. Contudo, em um *sentido epistemológico e para o uso no conhecimento*, a suposição da realidade de uma disposição moral requer de antemão uma prova teórica da existência de uma capacidade humana para a moralidade, a qual Kant não pode oferecer nos limites da sua própria filosofia.

Ora, na segunda proposição Kant pressupõe a existência de uma disposição que não pode ser estabelecida através de uma argumentação puramente teórica. *Trata-se de uma pressuposição prática que irá determinar implicitamente todo o curso da argumentação*. Sustenta-se aqui que sem essa pressuposição, isto é, por meio de uma concepção teleológica meramente teórica, Kant não poderia estabelecer que o fim da natureza é a constituição de uma sociedade civil interna e externamente justa. O cerne do argumento é o seguinte: somente a partir da suposição da existência de uma disposição moral que confere um valor absoluto ao ser humano, isto é, um valor não apenas de meio para outro fim, mas de um fim em si mesmo, Kant pode chegar à tese da quinta proposição, a saber, que a “Natureza quer (...) uma sociedade em que a *liberdade sob leis*

---

*besser offenbahren werden. Der Menschen Eigentliches, ist schwer heraus zu bekommen aus der gegenwärtigen und vergangenen Erscheinung; Denn wir finden alsdenn doch nur bloß die Beschaffenheit jetziger Anlagen.”* (V-Anth/Pillau, AA 25(2): 838)

42 *GMS*, AA 04: 392.

43 Considerando que Kant estabelece uma relação analítica entre moralidade e liberdade no início da terceira seção da *GMS*, é digno de nota a seguinte passagem apresentada no final do livro: “a liberdade é uma mera ideia cuja realidade objetiva não pode ser de modo algum exposta segundo leis naturais e, portanto, em nenhuma experiência possível também, que, por consequência, uma vez que nunca se lhe pode subpor um exemplo por nenhuma analogia, nunca pode ser concebida nem sequer conhecida. Ela vale somente como um pressuposto necessário da razão em um ser que julga ter consciência de uma vontade, isto é, de uma faculdade bem diferente da simples faculdade de desejar (a saber, a faculdade de se determinar a agir como inteligência, por conseguinte segundo leis da razão independentemente de instintos naturais). Ora, onde cessa a determinação segundo leis naturais, cessa também toda a *explicação*, e nada mais resta senão a *defesa*, isto é, a repulsão das objeções daqueles que pretendem ter visto mais fundo na essência das coisas e por isso atrevidamente declaram a liberdade impossível.” (*GMS*, AA 04: 459)

*exteriores* se encontre unida no maior grau possível com o poder irresistível, isto é, uma **constituição civil perfeitamente justa**, que deve constituir para o gênero humano a mais elevada tarefa da Natureza”.<sup>44</sup> Somente a partir da pressuposição da disposição moral, os seres humanos passam a ser considerados como seres dotados de *igual valor moral*. Sem essa pressuposição, Kant não pode dizer que a sociedade que se apresenta como *a melhor para o desenvolvimento das disposições naturais* é aquela em que *todos* tenham direito à *mesma* quantidade de liberdade civil (ao menos em princípio), ou seja, a melhor sociedade para o desenvolvimento das disposições naturais da espécie não precisaria ser necessariamente uma *sociedade justa* (nos termos kantianos de justiça). Sem a premissa de que o ser humano deva ser tratado como um fim em si mesmo, seria possível dizer que a constituição civil mais adequada para que a espécie humana desenvolva suas aptidões físicas e mentais é a sociedade escravagista, ou mesmo outra versão qualquer aos moldes de uma ficção científica. Não há garantias *teóricas* de que uma sociedade civil justa promova melhor as disposições humanas do que qualquer outro modelo social onde não esteja em questão a noção de justiça. Dito de outra forma, não existe qualquer *impedimento teórico* em se sustentar que o fomento da desigualdade e da disparidade de direitos entre os indivíduos *melhore o desempenho do conjunto*.

Para garantir uma sociedade interna e externamente bem ordenada também é necessário, segundo Kant, que as nações abandonem a condição dos selvagens e entrem em uma federação “onde cada Estado, inclusive o menor, poderia aguardar a sua segurança e o seu direito, não do seu próprio poder ou da própria decisão jurídica, mas apenas dessa grande federação de nações”.<sup>45</sup> Nesse sentido, parece que a condição cosmopolita universal, na forma da *federação das nações*, implica a assunção de um fundamento moral, pois apenas sob esse pressuposto os “governantes do nosso mundo” não retirariam o dinheiro da educação pública, não impedindo assim “o lento esforço da formação interior do modo de pensar dos seus cidadãos”.<sup>46</sup> Apenas uma federação cosmopolita das nações pode fazer justiça ao ideal do *Esclarecimento*. Também aí Kant se utiliza de um argumento moral porque uma consideração pragmática ou técnica não poderia estabelecer por si mesma que todo Estado, inclusive o menor, poderia demandar

---

44 *IaG*, AA 08: 22. 14-19. Negrito acrescentado.

45 *IaG*, AA 08: 24.

46 *IaG*, AA 08: 28.

a sua segurança da grande federação das nações. Por que Kant rejeita a possibilidade de um Estado mundial ou de um império mundial? Por que ele defende uma federação cosmopolita universal? Ao se observar a história, fica claro que as grandes conquistas científicas, tecnológicas, políticas, arquitetônicas foram alcançadas por meio da escravidão de povos inteiros ou por meio de dominação colonial, por conseguinte, na submissão de diferentes povos por meio da força ou dominação econômica. Por que o futuro *deveria* ser diferente? Ora, se o desenvolvimento das disposições humanas naturais estivesse restrito às disposições técnica ou pragmática, não haveria nenhum impedimento teórico (no sentido técnico e pragmático) em relação a um Estado mundial de colonialismo e dominação. É importante perceber que neste Estado mundial, a nação dominante poderia ser estruturada internamente como uma república, enquanto que em relação às colônias, poderia se comportar como um império. Cidadãos legítimos desfrutariam de liberdade e direitos políticos e civis, enquanto que os indivíduos das nações dominadas seriam tratados como cidadãos de segunda classe ou simplesmente como escravos. Assim, é possível dizer que o progresso futuro da espécie humana poderá e deverá ser diferente apenas se se assume a existência de uma razão pura prática, que prescreve que todo ser humano e cada estado deva ser considerado como um fim em si mesmo, senão “as disposições naturais deveriam na sua maior parte considerar-se como inúteis e sem finalidade; o que eliminaria todos os princípios práticos, e, deste modo, a natureza (...) só no homem se tornaria suspeita de um jogo infantil.”<sup>47</sup>

Portanto, para sustentar que os argumentos da *IaG* são apresentados de modo coerente, a leitura teórico-regulativa da história universal precisa pressupor que nas suas demais obras Kant tenha uma visão naturalizada da moral. Apenas assim a interpretação teórico-regulativa poderia assumir legitimamente a existência de uma disposição moral e construir a partir dela uma teoria que fosse útil *para expandir e sistematizar o conhecimento histórico da espécie humana*. Naturalizar a moralidade significa considerar a moralidade como parte da filosofia da natureza, a qual pudesse ser estabelecida por observação empírica ou por uma prova teórica no sentido genuíno que o termo assume na filosofia kantiana. Contudo, em nenhum lugar, ao menos não no período crítico, Kant mantém tal posição. Então, a leitura teórico-regulativa precisa concluir que a *IaG* contradiz tanto a filosofia teórica, quanto a filosofia prática kantiana.

## I.IV

*Conclusão dos argumentos.* Se os três argumentos apresentados acima, de uma *perversa ratio*, de um *ens rationis* e da *naturalização da moralidade*, estiverem corretos, então não é possível interpretar o texto *IaG* como tendo um caráter essencialmente teórico, ainda que regulativo, pois tal leitura imputaria a Kant diversos erros que ele mesmo havia condenado.

Defensores da leitura teórico-regulativa sempre fazem referência ao fato de que no prefácio da *IaG* Kant parece encorajar tal leitura. Entretanto, defende-se aqui que essas passagens não assumem nenhum papel positivo na argumentação e, por conseguinte, no caráter do projeto de uma história universal. A menção a padrões que podem ser encontrados nos casamentos e nascimentos não serve para estabelecer uma prova a respeito de um determinado curso da história. O que Kant realmente quer com esses exemplos é dar uma *indicação* de que a natureza não está jogando um jogo infantil com o ser humano. Dessa forma, o *tom* no qual Kant faz referência ao progresso no prefácio muda consideravelmente ao longo do texto. Na oitava proposição, por exemplo, ele argumenta que a experiência revela apenas “*um pouco*” sobre o processo da história humana, de modo que “até mesmo os débeis indícios da sua aproximação são muito importantes”<sup>48</sup> para nós. Ora, um débil indício pode ser suficiente para um uso prático-regulativo de uma ideia, mas não pode ser suficiente para o uso teórico-regulativo, o qual aspira alguma validade teórica. Nesse sentido, a única função do prefácio da *IaG* é encorajar o leitor a aceitar a possibilidade de pensar em termos de regularidades históricas e não sustentar que a partir de certos padrões é possível pensar e estabelecer um determinado curso para a história humana. Tais afirmações são apenas um reflexo da intenção de Kant em instigar e atrair a atenção do leitor. Afinal, é bem conhecido o fato de que tal ensaio não se dirigia apenas a uma audiência acadêmica, mas ao público letrado em geral. Mas mesmo esse papel de divulgação e popularização de uma perspectiva filosófica se relaciona com a intenção prática do ensaio, ou seja, convencer os leitores e, nesse caso, em especial os reis, da realidade do progresso e encorajá-los a contribuir para o mesmo. Kant explicitamente aponta para esse aspecto prático da história universal como um influxo da filosofia na prática política nas últimas linhas da *IaG*.<sup>49</sup>

---

48 *IaG*, AA 08: 28.

49 Cf. *IaG*, AA 08: 31. Veja-se também o exemplo das Lições de Antropologia anotadas segundo *Menschenkunde* (1781/1782): “Um nun die Ehrbegierde der Fürsten anzureitzen, solchen erhabenen Zwecken nach

Assim, o ponto de partida da argumentação do projeto de uma história universal, entendida em sentido estrito, é apenas a primeira proposição.<sup>50</sup>

A interpretação teórico-regulativa também não parece se coadunar com o que Kant escreve em *MAM* em 1786. Em *MAM*, Kant não está propondo uma filosofia da história diferente daquela apresentada na *IaG*, pois ambos os textos são combinados em uma teoria que busca confrontar a filosofia da história proposta por Herder, além de ambos os textos serem temporalmente muito próximos. Com o objetivo de pensar o início da história humana este ensaio emprega as mesmas teses e argumentos apresentados na *IaG*. Assim, nesse texto Kant assevera que o projeto de uma história sobre o início da humanidade deve “anunciar-se apenas como um exercício permitido da imaginação em companhia da razão para o descanso e saúde do ânimo, e não como ocupação séria”.<sup>51</sup> Além disso, ele acrescenta que “essas conjecturas também não podem se comparar com aquela história, que a respeito do mesmo acontecimento é acreditada e estabelecida sobre informações reais, cujas provas descansam sobre fundamentos completamente distintos, como simples filosofia da natureza”.<sup>52</sup> Ora, parece claro aqui que o fundamento da história universal (enquanto *Weltgeschichte*) é inteiramente diferente do fundamento da historiografia (enquanto *Historie*) e uma não pode funcionar como fundamento ou fio condutor para a outra. Enquanto uma pertence à filosofia da natureza, enquanto um discurso com uso e validade teórica, a outra pertence à filosofia dos costumes.

Mas se o projeto de uma história universal não se justifica a partir de uma perspectiva teórico-regulativa, então Yovel estaria correto em sua asserção segundo a qual a *IaG* se constitui

---

zu streben, und für das Wohl des ganzen menschlichen Geschlechts zu arbeiten, würde eine Geschichte, die bloß aus cosmopolitischer Absicht geschrieben wäre, von erheblichen Nutzen seyn. Eine solche Geschichte müßte bloß das Weltbeste zu ihrem Standpuncte nehmen, und nur diejenigen Handlungen des Andenkens der Nachkommen würdig machen, welche die Wohlfahrt des ganzen menschlichen Geschlechts betreffen.” (V-Anth/Mensch, AA 25 (2).1202–3). A respeito da intenção prática propagandística da história universal, as seguintes reflexões escritas entre 1775-1776 também são ilustrativas: *Refl.* 1436, 15.628. 01-02; *Refl.* 1438, 15.628. 10-24; *Refl.* 1440, 15.629. 16-18; *Refl.* 1441, 15.629. 20-23.

50 Também Guyer duvida que as asserções feitas no prefácio da *IaG* possuam alguma função argumentativa para o restante do texto. Cf. Guyer (2000), pp. 372-3.

51 *MAM*, AA 08: 109.

52 *MAM*, AA 08: 109.

no maior erro dogmático de Kant,<sup>53</sup> não por que Kant tenha falhado em oferecer uma justificação para a teleologia na *KrV*, mas por não ter legitimado uma teleologia prática? Para evitar essa versão renovada da crítica de Yovel é necessário investigar se a *KrV* apresenta e justifica um conceito de teleologia prática, o qual poderia servir de fundamento para a história universal. Por essa razão, a relação entre história universal e um uso prático-regulativo das ideias ou de uma teleologia prática serão os temas da próxima seção.

## II

*A teleologia prático-regulativa como fundamento da filosofia kantiana da história.* Antes de iniciar a análise, cabe esclarecer inicialmente o que se entende aqui por teleologia prático-regulativa. Enquanto a teleologia teórico-regulativa se baseava no interesse teórico da razão e tornava legítimo um uso teórico das ideias da razão, o conceito prático-regulativo se funda sobre um interesse prático da razão e legitima um uso prático das ideias da razão. Por um lado, na *teleologia prática* está em questão a ideia de um criador sábio e *benevolente* do mundo e da ideia derivativa de uma natureza *moralmente* beneficente, isto é, a ideia de uma natureza que promove o alcance de fins morais da espécie humana.<sup>54</sup> Por outro lado, a teleologia teórica se baseia somente na ideia de um sábio criador do mundo e de uma natureza bem organizada, mas não na ideia de uma natureza organizada que promova fins morais. Portanto, ambos os conceitos de teleologia possuem fontes e usos distintos. Enquanto um conceito é útil para o campo do agir, o outro é útil para o campo do conhecer.

---

53 Yovel (1980), pp.154–5.

54 Cf. “Mas Platão, com justiça, vê claras provas da origem a partir de ideias não somente naquilo em que a razão humana mostra verdadeira causalidade e onde ideias tornam-se causas eficientes (das ações e dos seus objetos), a saber, no campo ético, (...) com respeito aos princípios da moralidade, da legislação e da religião, onde as ideias tornam a experiência mesma (o bem) pela primeira vez possível, conquanto jamais possam ser expressas inteiramente nelas, as ideias possuem um mérito peculiaríssimo, que só não é reconhecido por ser julgado segundo regras empíricas, cuja validade enquanto princípios deveria justamente ter sido suprimida pelas ideias. Com efeito, relativamente à natureza a experiência fornece-nos a regra e é a fonte da verdade; porém, no que concerne às leis morais, a experiência é (infelizmente) a mãe da ilusão; e é sumamente reprovável tirar as leis sobre o que deve fazer daquilo que *é feito* ou querer limitar a primeira coisa pela segunda.” (*KrV*, A317f./B374f.)

Além disso, também é digno de nota que a teleologia prático-*regulativa* é distinta da teleologia prático-*constitutiva*. A teleologia prático-constitutiva se refere a descrição das ações humanas na medida em que elas se originam da lei moral, isto é, com respeito aos propósitos imanentes da vontade do agente moral. Isso estaria próximo da formulação do imperativo categórico na sua formulação do reino-dos-fins. Por outro lado, a teleologia prático-regulativa ultrapassa a vontade moral do agente singular no escopo do seu agir. Não se trata do fim da vontade moral de um agente individual, mas do fim da espécie humana. Para abordar tal perspectiva moral é necessário assumir um ponto de vista mais alto, a saber, o da *Natureza*, a qual age por meio da *natureza humana* para assegurar o progresso contínuo das suas disposições naturais. Essa teleologia prático-regulativa possui um *status* teórico distinto da teleologia prático-constitutiva. Enquanto que a razão prática demanda sem exceção que todos os seres racionais sejam considerados fins em si mesmos, não pode ser demandado que um agente singular realize sozinho e por si mesmo o progresso moral da espécie humana. É por isso que a teleologia prático-constitutiva é parte da resposta à questão “que devo fazer?”, enquanto que a teleologia prático-regulativa faz parte da resposta à questão “que me é permitido esperar?” Antes de examinar o texto propriamente dito, também é necessário acentuar que Kant não utiliza na *Crítica da razão pura* tal terminologia, mas pretende-se mostrar por meio da análise que segue que esses conceitos são os mesmos. Assim, nessa seção defende-se que existe um conceito de uma teleologia prático-regulativa “escondida” no *Cânion da razão pura*.

Por cânon entende-se “o conjunto dos princípios a priori do uso correto de certas faculdades de conhecimento em geral”,<sup>55</sup> sendo que existe apenas um cânon da razão pura, o qual se dá no *uso prático*, isto é, quando se trata de “leis práticas puras, cujo fim fosse dado completamente a priori pela própria razão e que nos comandassem de maneira absoluta e não empiricamente condicionada”,<sup>56</sup> tais leis são as *leis morais*.

É nesse contexto da filosofia prática que Kant afirma:

A razão pura contém, não em seu uso especulativo, mas sim num certo uso prático, a saber, o uso moral, princípios da *possibilidade da experiência*, ou seja, de tais ações que de acordo com

---

55 KrV, A796/B824.

56 KrV, A800/B828.



os preceitos morais, *poderiam* ser encontradas na *história* do ser humano. Com efeito, já que a razão ordena que tais ações devam ocorrer, elas também têm que poder ocorrer, e, por conseguinte, têm que ser possível um tipo particular de unidade sistemática, a saber, a moral.<sup>57</sup>

Se a razão prática é legislativa, isto é, ‘possui princípios da possibilidade da experiência’, então deveria ser possível encontrar tais ações na ‘história do ser humano’. Essa possibilidade por sua vez não pode ser acidental, mas deve se dar sob um ‘tipo particular de unidade sistemática’ que “não pode ser provada *segundo princípios especulativos da razão* (...) [pois] os princípios morais da razão podem, é certo, produzir ações livres, mas não leis da natureza.”<sup>58</sup>

É importante lembrar que esse tema está sendo discutido no contexto das questões “o que posso saber?”, “o que devo fazer?” e “o que me é permitido esperar?”<sup>59</sup> Nesse caso, pode ser bastante esclarecedor se se perceber que a partir de uma ambiguidade presente na terceira questão, a argumentação do texto se divide em *duas partes*. Na primeira,<sup>60</sup> Kant conduz sua argumentação da noção de *mundo moral*, enquanto um mundo inteligível, até a noção de um *reino da graça*, onde “se leva em conta somente os entes racionais e a sua interconexão segundo leis morais, sob o governo do bem supremo.”<sup>61</sup> Nessa trajetória, responde-se à terceira questão a partir da perspectiva do *indivíduo moral*, e se legitimam as noções de Deus (que garante a justa distribuição da felicidade em relação ao merecimento de ser feliz) e de uma vida futura (imortalidade da alma).<sup>62</sup>

Na segunda parte,<sup>63</sup> realiza-se um movimento argumentativo que parte do conceito prático de Deus, como um ser onipotente, onisciente, onipresente e eterno, para subordinar tanto o mundo inteligível (que está sob a legislação da liberdade), quanto o mundo sensível (a natureza) a uma mesma unidade sistemática. Por conseguinte, “esta unidade sistemática (...) também

---

57 *KrV*, A807/B835.

58 *KrV*, A807/B835.

59 *KrV*, A805/B833.

60 A primeira parte vai de *KrV*, A808-A815/B836 –B843.

61 *KrV*, A812/B840.

62 Cf. *KrV*, A810/B838.

63 A segunda parte vai de *KrV*, A815-A818/B843-B846.

nos conduz inevitavelmente à *unidade finalística de todas as coisas* que constituem este grande todo segundo leis universais da natureza (...) unindo a razão prática com a especulativa.”<sup>64</sup> A partir de então não se precisa pensar mais apenas na perspectiva do indivíduo e de um mundo inteligível quando se reivindica uma resposta à questão da esperança, mas abre-se uma porta para se pensar também a *espécie humana como um todo* e sua existência *neste* mundo.

Seguindo a argumentação, Kant continua,

[d]esta maneira, *toda a investigação da natureza tende a assumir a forma de um sistema de fins, e em sua extensão máxima torna-se físico-teologia*. (...) conduzindo assim a uma *teologia transcendental*; esta última toma o ideal da suprema perfeição ontológica como um princípio da unidade sistemática que conecta todas as coisas segundo leis universais necessárias da natureza, pois todas possuem a sua origem na necessidade absoluta de um ente originário uno.<sup>65</sup>

A afirmação ‘toda a investigação da natureza tende a assumir a forma de um sistema de fins’ significa uma forma de concepção teleológica prática da natureza e do mundo. Embora Kant não utilize o termo teleologia prático-regulativa, ele está usando esse conceito. Esse somente pode ser o caso porque se trata de um sistema que inclui a natureza física, mas se apoia sobre um conceito prático de um ‘ideal da suprema perfeição ontológica’. Kant não deixa dúvida de que ele acredita que a “teleologia moral possui a vantagem peculiar de nos conduzir incessantemente ao conceito de um ente originário *único, sumamente perfeito e racional*”.<sup>66</sup> Em outras palavras, o ideal de perfeição ontológica alcançada a partir de uma perspectiva moral nos permite unificar a natureza e a liberdade, não apenas no mundo inteligível, mas por meio da sua extensão máxima até tornar-se físico-teologia. Este conceito de físico-teologia significa aquilo que se chama aqui de teleologia prático-regulativa.

Numa interpretação oposta a essa aqui apresentada, Kleingeld assevera a respeito da afirmação de Kant (de que “toda investigação da natureza tende a assumir a forma de um sistema

---

64 *KrV*, A815/B843. Negrito acrescentado.

65 *KrV*, A816/B844. Negrito acrescentado.

66 *KrV*, A814/B842.

de fins”) o seguinte: “permanece incerto se Kant está pensando que a harmonia entre natureza e moralidade requer uma teleologia natural, ou se uma unidade mecânica das leis da natureza pode realizar isso.”<sup>67</sup> Ora, com base no próprio contexto não parece fazer sentido afirmar que as leis mecânicas da natureza permitiriam pensar uma união entre liberdade e natureza, pois a única coisa que se permite pensar de um ponto de vista teórico se refere a sua não contradição (conforme a resolução da terceira antinomia). Contudo, pensar tal união em um sistema, isto é, legitimar o pensamento de que ambas, liberdade e natureza, formam um sistema conjunto, isso somente é possível a partir do conceito de uma teleologia prático-regulativa.<sup>68</sup>

A respeito do uso do conceito de conformidade a fins prático-regulativos ou de uma teleologia prático-regulativa da natureza, Kant é suficientemente cuidadoso para afirmar que “onde a natureza não depositou ela mesma uma unidade finalística, não podemos fazer qualquer uso finalístico do próprio conhecimento da natureza *na perspectiva do conhecer*, pois, do contrário, nem sequer possuiríamos razão”.<sup>69</sup> *Isso quer dizer que não se pode fazer um uso teórico do conceito de finalidade que surgiu e se legitimou no uso prático da razão*. Assim, se a “teologia moral é portanto só de uso imanente, a saber, para cumprirmos a nossa missão aqui no mundo”,<sup>70</sup> pode-se dizer também o mesmo a respeito do conceito de teleologia prática que dele se deriva. Em ou-

---

67 Kleingeld (1998): p.331s.

68 Kleingeld pretende sustentar sua interpretação fazendo referência a outras duas passagens, a saber, *KpV*, AA 05: 145; e *KU*, AA 05: 479. Segundo ela, em ambas as passagens Kant deixaria em aberto a possibilidade de uma ligação entre liberdade e natureza que não fosse mediada pelo conceito de teleologia. Porém, as passagens que ela cita também permitem outra interpretação, ou melhor, indicam mais fortemente outra leitura. No caso da *KpV*, a questão é que não se pode provar que não seja possível uma tal unidade, mas logo em seguida Kant acentua que para a *nossa razão* isso apenas é possível sob a pressuposição de um sábio e moral autor do mundo. No caso da *KU*, o que está em questão é que uma *teologia moral* é possível sem uma *teleologia física*, mas a *teologia moral* não poderia representar a unidade da razão sem uma *teleologia moral*, pois sem a última não seria possível reapresentar a unidade entre natureza e liberdade *neste mundo*. Acredito que a única forma de tornar pensável essa ligação entre natureza e liberdade é por meio de um conceito de *teleologia prático-regulativa*. Argumento a respeito disso extensamente em meu artigo Klein (2013).

69 Cf. “(...) können wir von der Kenntniß der Natur selbst keinen zweckmäßigen Gebrauch *in Ansehung der Erkenntniß* machen, wo die Natur nicht selbst zweckmäßige Einheit hingelegt hat; denn ohne diese hätten wir sogar selbst keine Vernunft (...)” (*KrV*, A816f/B844f. Tradução modificada, *italico acrescentado*).

70 *KrV*, A819/B847.

tras palavras, o único *uso* que se pode fazer do conceito de teleologia prático-regulativa, derivado do conceito de teologia moral, é tal que possa ser visto como promovendo os fins práticos da razão, sem tomar o lugar da investigação empírica e do interesse teórico da razão.

A partir dessa perspectiva eminentemente prática pode-se pensar a história humana como sendo uma história de progresso, afinal, ‘os princípios da possibilidade da experiência poderiam ser encontrados na história humana’. Assim como a teologia, pode-se dizer, *mutatis mutandis*, que essa teleologia prático-regulativa se

harmoniza perfeitamente com os princípios morais da razão. E deste modo é enfim sempre a razão pura, se bem que só em seu uso prático, que possui o mérito de conectar com o nosso interesse supremo um conhecimento que a simples especulação só pode presumir, mas não fazer valer: assim o transforma não num dogma demonstrado, mas sim num pressuposto absolutamente necessário para os seus fins mais essenciais.<sup>71</sup>

Com base nisso, não é de se admirar que nesse período Kant tenha escrito um ensaio intitulado *Ideia de uma história universal com uma intenção (um propósito) cosmopolita*. Era sua intenção desenvolver uma história universal de acordo com uma teleologia prático-regulativa cujo fim fosse promover os fins essenciais da razão: os quais são *fins práticos*. Assim, a filosofia kantiana da história é um tipo de conhecimento que ‘a simples especulação só pode presumir, mas não fazer valer’. Não é apenas a razão no seu uso teórico, mas também e, *sobretudo*, a razão no seu uso prático que tenta formar um sistema. É nesse sentido que se deve ler a passagem na qual Kant afirma que a história universal pretende “representar como *sistema* pelo menos em conjunto, o *agregado*, aliás sem plano, das ações humanas.”<sup>72</sup> Contudo, a razão, permanecendo dentro dos limites do seu uso prático, não precisa responder aos mesmos critérios que precisaria responder em seu uso teórico.<sup>73</sup>

---

71 *KrV*, A 819/B846.

72 *IaG*, AA 08: 29.

73 Nesse caso, discordo novamente da interpretação de Kleingeld que afirma que Kant utiliza um conceito moral para responder uma questão teórica. Se a interpretação do *Canon* apresentada aqui estiver correta, então também surge para a razão no seu uso prático a questão da sistematicidade do mundo empírico, especialmente considerando a história dos seres humanos. A respeito da sua interpretação dos diferentes usos do conceito de

Se a interpretação apresentada aqui for correta, então pode ser dito que aquela ambivalência inerente à questão “o que me é permitido esperar?” permite um estudo sistemático da relação entre a filosofia transcendental e a filosofia da história e da religião. Contudo, mesmo se a história universal e a religião caem sob a mesma égide, ambas as perspectivas não podem ser simplesmente mescladas. A filosofia da religião tenta responder a questão “o que me é permitido esperar para *mim* enquanto eu faço o que eu devo”, enquanto que a filosofia da história busca responder à questão “o que me é permitido esperar para a *espécie humana*, quando eu faço o que eu devo?” Enquanto que a primeira questão se foca no indivíduo e sua resposta se projeta para um *além-mundo*, a segunda questão se foca na espécie humana e sua resposta precisa se adequar a *este mundo*. Neste sentido, o interesse prático da razão na história universal busca

abrir uma vista consoladora do futuro, na qual o gênero humano se apresenta ao longe como atingindo finalmente o estado em que todos os germes, que a Natureza nele pôs, se podem desenvolver plenamente e o seu destino cumprir-se aqui na Terra. Semelhante *justificação* da Natureza – ou melhor, da *Providência* – não é nenhum motivo irrelevante para escolher um determinado ponto de vista da consideração do mundo. Pois, de que serve exaltar a magnificência e a sabedoria da criação no reino natural irracional e recomendar o seu estudo, se a parte que contém o fim de todo o grande teatro da sabedoria suprema – a história do gênero humano – continua a ser uma objeção incessante, cuja visão nos força a desviar os olhos com desagrado e, porque desesperamos de alguma vez nela encontrar uma integral intenção racional, nos induz a esperá-la apenas num outro mundo?<sup>74</sup>

Assim, no *Cânon* Kant fundamenta o uso de uma teleologia prático-regulativa no interesse prático da razão em construir um sistema articulado no qual a liberdade e a natureza formam um sistema único e não simplesmente dois sistemas não contraditórios, mas que permanecem isolados lado a lado. Essa parece ser a estratégia da argumentação do *Cânon*, mesmo se Kant não a apresenta de modo suficientemente detalhado. Que o próprio Kant não tenha ficado satisfeito com sua resposta é evidente pelo fato dele ter retornado a esse ponto nas doutrinas do método das outras duas *Críticas*. Embora o caráter prático-regulativo da argumentação esteja apenas *in nuce* na *KrV*, o ensaio da *IaG* não se constitui, portanto, em um erro dogmático, pois

---

natureza e providência na perspectiva prática eu concordo com ela. Cf. Kleingeld (2001), p. 210.

74 *IaG*, AA 08: 30.

é legitimado com base no uso prático-regulativo das ideias da razão, cujo fundamento e perspectiva são prático-morais desde o seu início.

## II.I

*Alguns apontamentos finais.* Primeiro apontamento: é importante notar que é peculiar da natureza da questão da esperança se referir a um estado futuro de coisas, de modo que se trata de uma questão teórica cuja resposta também precisa ser teórica: “a terceira pergunta – a saber ‘quando faço o que devo, que me é então permitido esperar? – é concomitantemente prática e teórica, e de um modo tal que o prático serve unicamente como um fio condutor para se responder à questão teórica e, no caso, desta elevar-se a questão especulativa.”<sup>75</sup> Quando se pergunta sobre aquilo que se pode esperar, busca-se saber como algo pode acontecer no futuro se agirmos por dever. Fazendo o que se deve, quer-se saber o que se tem o direito de esperar. Essa é uma questão teórica que busca por uma resposta teórica, mas essencialmente depende da *práxis*, de uma ação por dever. Mas essa é uma teoria de um tipo peculiar, uma teoria que é teoricamente inútil. Trata-se de uma teoria sustentada e dirigida pela razão no seu uso prático, ou seja, é uma teoria legitimada apenas para um uso prático. É uma teoria no mesmo sentido que a *GMS* e a *KpV* são uma teoria sobre o que é uma razão prática e como ela é possível.<sup>76</sup> Portanto, este conceito de teoria tem um significado completamente distinto do conceito de uma teoria teórica ou de uma teoria teórico-regulativa. Na filosofia kantiana, a razão teórica não pode assumir os resultados da razão prática para construir uma teoria ou guiar o entendimento na busca pelo conhecimento, mas a razão prática pode formar uma teoria para satisfazer suas precisões (*Bedürfnisses*) na medida em que isso não contradiz ou atrapalha o trabalho da razão

75 *KrV*, A805/B833.

76 Nas passagens seguintes, o conceito de tal teoria prática se torna explícito: “Chama-se *teoria* mesmo a um conjunto de regras práticas quando estas são pensadas como princípios numa certa universalidade, e aí se abstrai de um grande número de condições as quais, no entanto, tem necessariamente influência sobre a sua aplicação.” (*TP*, AA 08: 275) “Mas numa teoria que se funda no *conceito de dever* está deslocada a apreensão por causa da idealidade vazia deste conceito. Pois, não seria um dever intentar um certo efeito da nossa vontade, se ele não fosse possível também na experiência (quer ele se pense como realizado ou como aproximando-se constantemente do seu cumprimento); é deste tipo de teoria que se fala no presente trabalho.” (*TP*, AA 08: 276f)

teórica.<sup>77</sup> Assim, o projeto de uma história universal é uma teoria que é teoricamente inútil e não se constitui enquanto parte da filosofia da natureza, mas apenas como uma parte da filosofia dos costumes ou da liberdade.

Segunda consideração. Poder-se-ia indagar se uma crítica similar ao do erro do *ens rationis* não poderia também ser utilizado para criticar a legitimidade do interesse prático e do uso prático da ideia de uma história universal. Esse não parece ser o caso, pois a razão prática toma exatamente o caminho oposto ao da razão no seu uso teórico. Enquanto que o uso teórico da razão segue a série ascendente das causas, a razão prática se foca na série descendente das causas. Ao invés de ser útil para investigar a série causal, a ideia prática é ela mesma um arquétipo que funciona como uma causa, ou seja, “as ideias tornam a experiência mesma (o bem) pela primeira vez possível”.<sup>78</sup> “Com efeito, ninguém pode e deve determinar qual seja o grau supremo em que a humanidade tenha que deter-se e quão grande seja a distância que necessariamente reste entre a ideia e sua execução, justamente porque a liberdade pode exceder todo o limite que se queira atribuir.”<sup>79</sup> Em outras palavras, embora os obstáculos da natureza humana nos impeçam de alcançar o desenvolvimento completo e perfeito da disposição moral, a ideia moral de uma república, por exemplo, é “uma ideia necessária, que tem que ser posta no fundamento não somente do primeiro projeto de uma constituição política, mas também de todas as leis”.<sup>80</sup> Do mesmo modo, o “ensaio filosófico que procure elaborar toda a história mundial segundo um plano da Natureza, em vista da perfeita associação civil do gênero humano, deve considerar-se não só como possível, mas também como fomentando esse propósito da Natureza.”<sup>81</sup> Na *Crítica da razão prática*, Kant aponta ainda mais claramente para essa diferença entre a razão no seu uso teórico e a razão no seu uso prático, a saber, enquanto que a razão se ocupa com os objetos para conhecê-los, a razão prática, ao contrário, busca “torná-los efetivos”, isto é, tem a ver com uma *vontade* que é uma causalidade na medida em que a razão contém o fundamento determinante

77 Este tópico é discutido na segunda *Crítica* (KpV, AA 05:134ff). Eu argumento mais detalhadamente sobre isso em meu artigo Klein (2014).

78 KrV, A318/B375.

79 KrV, A317/B374.

80 KrV, A316/B373.

81 IaG, AA 08: 29.

desta”.<sup>82</sup> Isso significa que a razão prática assume precisamente o procedimento contrário e toma a direção oposta na determinação da série causal em relação a aquela tomada pela razão no seu uso teórico.<sup>83</sup> Portanto, se, por um lado, a totalidade futura era *nada* para a perspectiva teórica das ideias da razão, isto é, “um conceito sem objeto, como os *noumena*, que não podem ser contados entre as possibilidades, embora nem por isso tenha que fazer-se passar por impossíveis”,<sup>84</sup> então, por outro lado, da perspectiva prática, a razão pode preencher de conteúdo tal conceito, tornando-o útil. Não sendo o *ens rationis* um *nihil privativum*, isto é, um conceito que “se opõe à possibilidade, uma vez que o conceito anula inclusive a si próprio”,<sup>85</sup> então a razão prática possui a capacidade de tornar tal conceito real, ainda que para a perspectiva teórica ele permaneça sempre como nada: um conceito sem objeto.

Finalmente, um terceiro aspecto a ser notado é o de que o interesse prático que fundamenta a teleologia prático-regulativa não deve ser confundido com um interesse *pragmático*. Na *GMS*, Kant afirma que “a *história* é escrita pragmaticamente quando nos torna *prudentes*, quer dizer, quando ensina ao mundo atual a maneira de assegurar a sua vantagem melhor ou pelo menos tão bem como o mundo das gerações passadas.”<sup>86</sup> A prudência se importa apenas com a sagacidade de alcançar uma vantagem durável, a qual pode bem estar ligada com um interesse particular e egoísta. Já a história universal, escrita com um interesse *prático*, procura, por outro lado, atuar sobre os indivíduos, sobre os políticos e sobre gerações inteiras tentando convencê-los a participar da construção de um mundo tal como deve ser, a saber, de um mundo que se conforme a fins racionais morais. Em outras palavras, a história universal apresenta um modo de como o mundo poderia ser caso nós agíssemos como deveríamos. Devido as dificuldades de tal empresa, Kant admite que “parece que, de um tal intento, apenas poderia vir à luz uma *novela*.” Embora “um anúncio estranho e, quanto à aparência, incongruente”,<sup>87</sup> Kant acredita que sua filosofia da história permanece útil para ao campo prático e de acordo com o interesse

---

82 *KpV*, AA 05: 89.

83 Cf. *KpV*, AA 05: 89.

84 *KrV*, A290/B347.

85 *KrV*, A292/B348.

86 *GMS*, AA 04: 417n.

87 *IaG*, AA 08: 29.



prático da razão na medida em que se apresenta como uma teoria que protege a moralidade contra os ataques céticos de alguns filósofos (“tais como *Abbé de St. Pierre e Rousseau*”)<sup>88</sup>, além dos *moralistas políticos*. Não é surpresa que esse se torna um dos tópicos centrais nos escritos histórico-políticos dos anos noventa, tais como *Teoria e prática*,<sup>89</sup> *À paz perpétua*<sup>90</sup> e *O conflito das faculdades*.<sup>91</sup>

## Referências bibliográficas

GUYER, P. 2000. *Kant on freedom, law, and happiness*. Cambridge: University Press.

\_\_\_\_\_. 2009. Kant's teleological conception of philosophy and its development. In: Dietmar Heidemann (ed). *Kant Yearbook 1/2009* (Berlin/New York: de Gruyter), pp. 57-97.

KANT, I. 1900ff. *Gesammelte Schriften*. Hrsg.: Bd. 1-22 Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd. 23 Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd. 24 Akademie der Wissenschaften zu Göttingen, Berlin.

\_\_\_\_\_. 2006. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. [Anth] Trad. Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras.

\_\_\_\_\_. 2004. *À paz perpétua*. [ZeF] Trad. Artur Morão. In: KANT, I. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70.

\_\_\_\_\_. 1980. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. [GMS]. Trad. Paulo Quintela. In: *Kant II* (Coleção os pensadores). São Paulo: Abril Cultural.

\_\_\_\_\_. 2004. Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita. [IaG] Trad. Artur Morão. In: KANT, I. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70.

\_\_\_\_\_. Início conjectural da história humana. [MAM] Trad. Joel Thiago Klein. In: *Ethic@*, v.8, n.1, 2009, 157-168.

---

88 *IaG*, AA 08: 24.

89 *TP*, AA 08: 307-13.

90 *ZeF*, AA 08: 361-86

91 *SF*, AA 07: 79-94.

- \_\_\_\_\_. 2002. *Crítica da faculdade do juízo*. [KU] Trad. Valerio Rohden e António Marques. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- \_\_\_\_\_. 2002. *Crítica da razão prática*. [KpV] Trad. Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes.
- \_\_\_\_\_. 1980. *Crítica da razão pura*. [KrV]. Trad. da edição B de Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger. In: *Kant I* (Coleção os pensadores). São Paulo: Abril Cultural.
- \_\_\_\_\_. 1993. *O conflito das faculdades*. [SF] Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70.
- \_\_\_\_\_. *Reflexionen zur Anthropologie*. [Refl] Bd. 15.
- \_\_\_\_\_. 2004. Sobre a expressão corrente: isso pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática. [TP] Trad. Artur Morão. In: KANT, I. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70.
- \_\_\_\_\_. *Vorlesungen über Moralphilosophie 1777/1778* Pillau. [V-Anth/Pillau] Bd. 25.
- KAULBACH, F. 1975. Welchen Nutzen gibt Kant der Geschichtsphilosophie? In: *Kant-Studien*, v. 66, p. 65-84.
- KLEIN, J. T. 2014. Sobre o significado e a legitimidade transcendental dos conceitos de precisão, interesse, esperança e crença na filosofia kantiana. In: *Revista Veritas*, v. 59, p. 143-173.
- \_\_\_\_\_. 2013. Die Weltgeschichte im Kontext der Kritik der Urteilskraft. In: *Kant-Studien*, v. 104, p. 188-212.
- \_\_\_\_\_. 2009. Os fundamentos teóricos e práticos da filosofia kantiana da história no ensaio *Ideia de uma história universal* com um propósito cosmopolita. In: *Studia Kantiana*, v. 9, p. 161-186.
- KLEINGELD, P. 1995. *Fortschritt und Vernunft: Zur Geschichtsphilosophie Kants*. Würzburg: Königshausen & Neumann.
- \_\_\_\_\_. 1998. Kant on the unity of theoretical and practical reason. In: *The Review of Metaphysics*, v. 52, n. 2, 311-339.
- \_\_\_\_\_. 2001. Nature or providence? On the theoretical and practical importance of Kant's philosophy of history. In: *American Catholic Philosophical Quarterly*, v. LXXV, n.2, 201-219.
- RAUSCHER, F. 2001. The nature of "wholly empirical" history. In: GERHARD, V. et.al. *Kant und die Berliner Aufklärung. Akten des IX. Internationalen Kant-Kongress*. Bd.4. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 44-51.
- YOVEL, Y. 1980. *Kant and the philosophy of history*. Princeton: University Press.
- WOOD, A. W. 2005. *Kant*. Malden: Blackwell.

RESUMO

*É opinião corrente entre intérpretes de Kant que a história universal não se funda sobre uma teoria mecânica e constitutiva da natureza, mas sim sobre um uso regulativo das ideias da razão. O que ainda permanece em aberto é como e em que medida a capacidade reflexiva de julgar ou o uso regulativo das ideias na filosofia da história está relacionado com o uso teórico ou com o uso prático da razão. Este artigo defende que o ensaio *Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita* se legitima essencialmente a partir de um interesse prático ao invés de um interesse teórico da razão. Como resultado, a ideia de uma história universal é válida e útil apenas para o campo do agir e não para o campo do conhecimento.*

**Palavras-chave:** história universal, ideias regulativas, Crítica da razão pura

ABSTRACT

*It is a common opinion among Kantian scholars that universal history is not grounded in a constitutive and mechanical theory of nature but is based, instead, on the regulative use of the ideas of pure reason. What remains under debate is how and to what extent the reflective capacity to judge or the regulative use of ideas in the philosophy of history is related either to the theoretical or to the practical use of reason. This paper defends that Kant's essay *Idea for a universal history with a cosmopolitan aim* establishes its legitimacy essentially in that practical rather than a theoretical interest of reason. As a result, the idea of universal history is validated and useful merely in the field of action rather than in that of cognition.*

**Key words:** universal history, regulative ideas, Critique of pure reason

Recebido em outubro de 2014  
Aprovado em fevereiro de 2015

